



**Decreto N° 213 - de 22 de Dezembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 139,02 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 139,02 ( cento e trinta e nove reais e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.28.846.0000.9.0005-1.720.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	94,38
--	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	94,38
-------------------------	---------------	-------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	94,38
---------------------	---------------	-------

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.720.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	43,24
---	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	43,24
-------------------------	---------------	-------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	43,24
---------------------	---------------	-------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.600.000 - 3.3.50.41.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	1,40
--	---------------	------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1,40
-------------------------	---------------	------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1,40
---------------------	---------------	------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	139,02
-------------------------	---------------	--------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>139,02</b>
------------------------------	---------------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.17.512.0020.2.0124-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	- - - - - R\$	137,62
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	137,62
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	137,62
---------------------	---------------	--------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1,40
---	---------------	------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1,40
-------------------------	---------------	------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1,40
---------------------	---------------	------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	139,02
-------------------------	---------------	--------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>139,02</b>
----------------------------	---------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Dezembro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03